



MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.409, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre alteração no art. 6º da Lei Municipal 1.509 de 19 de junho de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pratápolis, Minas Gerais, Sr. Everilson Cleber Leite, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 79, VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 6º da Lei Municipal 1.509 de 19 de junho de 2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O Conselho Municipal será composto por 8 (oito) representantes, sendo 04 (quatro) do Poder Público e 4 (quatro) da Sociedade Civil:

PODER PÚBLICO

I - 1 (Um) representante da Secretaria Municipal de Administração;

II - 1 (Um) representante da Secretaria Municipal de Infra- estrutura;

III - 1 (Um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social;

IV - 1 (Um) representante do Setor de Engenharia do Município;

SOCIEDADE CIVIL

V- 1 (Um) representante de entidades profissionais de engenharia ou arquitetura inscrito no CREA;

VI - 1 (Um) representantes das Associações de Moradores e Centros Comunitários, a serem eleitos entre os presidentes das entidades regularmente inscritas em Registro próprio;

VII – 1 (Um) representante do Sindicato dos Produtores Rurais do Município de Pratápolis;

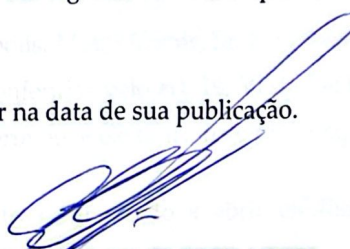


MUNICÍPIO DE PRATÁPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

VIII – 1 (Um) representante da Associação Comercial e Industrial de Pratápolis. “

Art. 2º - As demais disposições em vigor da Lei Municipal 1.509 de 19 de junho de 2007, ficam inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


EVERILSON CLEBER LEITE
Prefeito do Município de Pratápolis/MG

Certifico que este documento foi publicado na íntegra, atendendo ao princípio constitucional da publicidade dos atos do Poder Público, bem como em conformidade com a Lei Municipal 2.000/2020 em:

11.02.26


GABRIEL ESTADA RODRIGUES
Assessor Jurídico da PGM de Pratápolis/MG
OAB/MG 204 808